

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

LEI Nº. 2.301/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 241.289,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais) no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0056	15300000000	28.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0058	15300000000	25.000,00

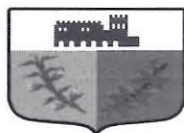
016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

016002.1236100132.039 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
---------------------	-----------	-------	------------------	-------------



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003200330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0085	11900000000	158.289,00
-----------------	--	------	-------------	------------

018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

018001.2012200032.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0166	15300000000	20.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	0169	15300000000	10.000,00

Total.....R\$ 241.289,00

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de Royalties Federal e SEDU/PMCC – Transporte Escolar Estadual, conforme Resumo da Receita por Fonte de Recurso referente ao mês Setembro de 2021.

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

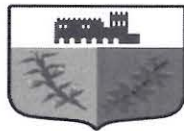
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 05 de novembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES





PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 053/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 03 de novembro de 2021, atribuindo-a como **LEI nº. 2.301/2021**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES

